



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Baixo Guandu

PLENÁRIO MONSENHOR ALONSO LEITE

RESOLUÇÃO Nº 11/92

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL".

GERALDO INÁCIO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme dispõe o Inciso IV do Artigo 29 do Regimento Interno; Faz saber que a Câmara Municipal, aprova, e eu Promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º- Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a anular parcialmente, dotação de orçamento vigente da Câmara Municipal, conforme abaixo discriminado:

011-CÂMARA MUNICIPAL:

01.01.001.2.01-Modernização Administrativa.

DESPESAS DE CAPITAL-INVESTIMENTOS.

4120.00-Equipamentos e Material Permanente..... Cr\$ 3.000.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... Cr\$ 3.000.000,00

(Três Milhões de Cruzeiros);

Artigo 2º- Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a suplementar dotação do orçamento da Câmara Municipal, conforme abaixo discriminado, com base na anulação de que trata o Artigo 1º (primeiro) desta Resolução.

011-CÂMARA MUNICIPAL:

01.01.001.2.01-Modernização Administrativa.

DESPESAS CORRENTES- DESPESAS DE CUSTEIO.

3120.00-Material de Consumo..... Cr\$ 3.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... Cr\$ 3.000.000,00

(Três Milhões de Cruzeiros).

Artigo 3º- Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 07 DE DEZEMBRO DE 1992.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Continua....

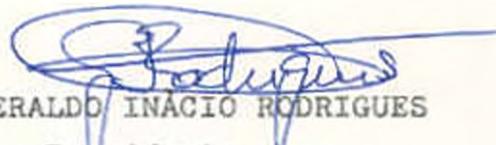


ESTADO DO ESPIRITO SANTO

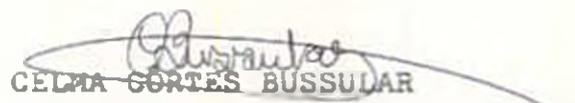
Câmara Municipal de Baixo Guandu

PLENÁRIO MONSENHOR ALONSO LEITE

Continuação da Resolução nº 11/92


GERALDO INÁCIO RODRIGUES
Presidente

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, em 08 de dezem-
bro de 1992.


CELMA CORTES BUSSULAR
Sec. Leg Municipal (efetiva).